



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

### **EDITAL Nº 13/2022/CEL-ILAACH**

**A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH**, instituída e nomeada pela Portaria nº 32/2022 - ILAACH, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 187, de 14 de outubro de 2022, torna público o presente Edital, o qual rege o processo de eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de graduação História - Licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 008/2014, de 03 de julho de 2014; da Resolução COSUEN Nº44, de 1º de dezembro de 2014; da Resolução COSUEN Nº017, de 09 de março de 2017; e do Regimento Geral da UNILA.

#### **1 DAS FUNÇÕES E MANDATOS**

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições para os cargos de:

1.1 Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de História - Licenciatura.

1.1.1 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações publicadas no Diário Oficial da União.

**Parágrafo único.** Será permitida uma recondução ao cargo, conforme o Inciso I, § 1º, do Art. 61 do Regimento Geral.

#### **2 DO CRONOGRAMA**

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	04/11/22
Interposição de recursos ao Edital	04/11/22 a 07/11/22
Resposta aos recursos	08/11/22
Publicação do Edital após recursos	10/11/22

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Inscrição das candidaturas	11/11/22 a 18/11/22
Publicação do deferimento das candidaturas	21/11/22
Interposição de recursos relativos às candidaturas	22/11/22 a 24/11/22
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	25/11/22
Campanha eleitoral	28/11/22 a 05/12/22
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	02/12/22
Data da Eleição	Das 8h do dia 06/12/22 às 18h do dia 07/12/22
Apuração e divulgação do resultado parcial	07/12/22
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	12/12/22
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	Até 16/12/22

### **3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS**

3.1 Os(as) candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de curso deverão:

3.1.2 ser professores efetivos da UNILA;

3.1.3 ser professores pertencentes à(s) área(s) específica(s) do curso de graduação para o qual pleiteiam candidatura;

3.1.4 ser atuantes no curso para o qual se candidatarão, ministrando ou tendo ministrado qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

3.1.5 estar lotados no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

3.2 São inelegíveis:

3.2.1 os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH;

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

3.2.2 Os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos);

3.3 A lista de elegíveis aos cargos aos quais se referem este Edital encontra-se no Anexo I deste Edital.

#### **4 DOS(AS) ELEITORES(AS)**

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses.

4.2 Os discentes regularmente matriculados no curso.

4.3 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Secretaria Acadêmica do ILAACH.

4.3.1 As listas de eleitores(as) a que se referem os itens 4.1, 4.2 e 4.3 encontram-se no Anexo II deste Edital.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local –

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br).

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIGEleição será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 O deferimento e a homologação das candidaturas serão publicados no [Portal de Editais](#), no sítio eletrônico da UNILA.

5.7. Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição, considerar-se-á o processo eleitoral referente a representação encerrado.

## **6 DA CAMPANHA ELEITORAL**

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura,

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(as) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## **7 DAS ELEIÇÕES**

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGEleição, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIGEleição, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

7.3 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## **8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br).

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

promulgação do resultado.

8.2 O peso eleitoral dos votos para cada categoria corresponde a 70% (setenta por cento) para docentes, e 30% (trinta por cento) para os discentes, não sendo permitido mais de um voto por pessoa no curso.

8.2.1 A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidatura será calculada da seguinte maneira: Resultado da votação obtida por candidatura =  $(VP \times 0,70) / VP$  válidos +  $(VD \times 0,30) / VD$  válidos onde VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

8.3 Os(as) candidatos(as) serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos válidos de acordo com o art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014, alterado pela Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 017, de 09 de março de 2017.

8.3.1 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.6 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no Portal de Editais, no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3 Qualquer interposição de recurso deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

9.4 Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA  
04 de novembro de 2022

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

**ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

ALEXANDRE CAMERA VARELLA  
ANA RITA UHLE  
CLEUSA GOMES DA SILVA  
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI  
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI:  
EDER CRISTIANO DE SOUZA  
ENDRICA GERALDO  
GERSON GALO LEDEZMA MENESES  
HERNAN VENEGAS MARCELO  
JULIANA PIROLA DA CONCEICAO  
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI  
LIVIA FERNANDA MORALES  
MARCIA COSSETIN  
MARILEIA SILVA DOS REIS  
PAULO RENATO DA SILVA  
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI  
ROSANGELA DE JESUS SILVA  
TATIANA PEREIRA CARVALHAL  
TATIANA MARTINS GABAS  
TIAGO BONATO  
TIAGO COSTA SANCHES  
VALDINEY DA COSTA LOBO  
VIVIANE DA SILVA ARAUJO



**ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS) DO CURSO**

**1.1 DOCENTES**

ALEXANDRE CAMERA VARELLA  
ANA RITA UHLE  
CAROLA GABRIELA SEPULVEDA  
VASQUEZ  
CLEUSA GOMES DA SILVA  
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI  
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI  
EDER CRISTIANO DE SOUZA  
ENDRICA GERALDO  
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA  
FRANCISCO FERREIRA JUNIOR  
GERSON GALO LEDEZMA MENESES  
GILBERTO GERIBOLA MORENO  
GILMAR JOSE DE TONI  
HERNAN VENEGAS MARCELO  
JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI  
JULIANA PIROLA DA CONCEICAO  
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI

LIVIA FERNANDA MORALES  
MARCIA COSSETIN  
MARILEIA SILVA DOS REIS  
NAHLA YATIM  
PATRICIA SPOSITO MECI  
PAULO RENATO DA SILVA  
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI  
ROSANGELA DE JESUS SILVA  
TATIANA PEREIRA CARVALHAL TATIANA  
MARTINS GABAS  
TEREZA MARIA SPYER DULCI  
TIAGO BONATO  
TIAGO COSTA SANCHES  
VALDINEY DA COSTA LOBO  
VIVIANE DA SILVA ARAUJO

**1.2 DISCENTES**

ABNER GUILHERME SILVA SANTANA  
AGATHA VIRGINIA SOUZA OLIVEIRA  
BATISTA  
ALAN MATHEUS KUTZNER  
ALBERTO MBARAKA MIRI VOGADO  
ALEXANDRA PINHEIRO DE MATOS  
ALEXANDRE DA PAZ  
ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA FILHO  
ANA CRISTINA KUHN RODRIGUES  
GIBIM  
ANA JULIA LOPES SOUZA  
ANA LUIZA BALDIN FIDELIS  
ANDRE VICTOR MONTEIRO CLARO  
BARBARA BALENA GOMES  
BOBDON TOUSSAINT

BRENDA LORRANY BRAS DE ALMEIDA  
CARLOS EDUARDO MOREL MLAKER  
CAROLINE PAES LANDIM FERREIRA  
CINTIA FERREIRA DA COSTA  
CLAUDY MERCREDI  
CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA  
CYNTHIA PAOLA SAMUDIO SAMUDIO  
DAIANNY GARDONY LEONCIO SILVA  
DANIEL ALFONSO RUSCH  
DAVID NASCIMENTO RUFINO  
DIEGO MONTEIRO  
DJENNIE JOSIL  
DORIS ANDREA SOCORRO ROMERO  
ERICK GUILHERME PEQUENO DE  
ARAUJO  
ERIKA FRANCISCA DOS SANTOS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EZEQUIEL FERNANDO THIS GONCALVES	LAURA BEATRIS DOS SANTOS SILVERIO
FELIPE CARDOSO DE OLIVEIRA	LAURA MARIA CASUIN NUNES
FELIPE DOS SANTOS MARIA	LETICIA MORAES FERNANDES GODOY
FELIPE LENON DA SILVA MOURA	LIVILA ALESSANDRA DOS SANTOS
FERNANDA FERREIRA CHAN	RAYMUNDO
GABRIEL CESAR BRUNÓRIO	LUANA VITOR FERREIRA
GABRIEL COSTA EGRAFONTE	LUANN HENRIQUE MORAES DA SILVA
GABRIEL ESTEBAN FRAGOZA	LUIS CLAUDIO PIVATO GREGORIO
ECHEGARAY	LUIS FERNANDO MOURA SODRE
GABRIEL GARCIA DE AZEVEDO	LUIZ EDUARDO DA SILVA BENITEZ
GABRIELLA DAS CHAGAS GAONA	MACKENSON BEAUVAIS
GILLES SERGE WENDEL	MAIRA CRISTINA CHENA DE ALMEIDA
GUETSHNIDA PHALESTIN	MAITÊ PASTORINI CAMARGO
GUILHERME DE SOUZA SANTOS NETTO	MANUEL ALEJANDRO MARCANO
GUILHERME HENRIQUE DAMASCENO	CHACON
VANZELLA	MARCELO BUENO DAVALOS
GUSTAVO ALVES LIMA	MARCELO DA SILVA
GUSTAVO DA SILVA MOREIRA	MÁRCIA REGINA KAIM
GUSTAVO DOS SANTOS DE ANDRADE	MARCOS MORAES DE MENDONCA
HAILTON DE ALMEIDA VASQUES	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
HERON BELEDELI REZANTE	MURBAK
HORACIO RAMOS DE SOUZA NETO	MARIA CAROLINA ARAUJO JOAQUIM
INACIO JEGUAKAVY LOPES	MARÍA DEL CARMEN GONZÁLEZ
JACCY CHERIZARD	LAMORÚ
JAIME ALEXANDER ALARCON CESPEDES	MARIA EUGÊNIA RAMOS FERREIRA
JEAN MENES PIERRE LOUIS	MARIA LAURA DE OLIVEIRA MACHADO
JEFFERSON DO NASCIMENTO MUNIZ	MARIA LUIZA BALDESSAR
JIM ARTIE ROQUETTE VALENTE	MARIE ANDRÉE ANDREUS
JONAS AUGUSTO ARISTIDES DE	MATHEUS DE OLIVEIRA
MORAES	MAYKON CESAR LOURES SILVA
JONATAS BRIGIDO DA SILVA	MAYKON DOUGLAS SANTOS DE
JOSE ALEXANDRE BAIL KAZIENKO	OLIVEIRA
JUAN DIEGO CORREDOR MENDEZ	MELISSA MOURA VARGAS
JULIA CAVALCANTE ROVAROTTO	MICHELLI ACOSTA CRESPIN
JULIA MARIA ROBERTO SILVA	MICHELY BRAZ SIQUEIRA
JULIA PEREIRA	NAÏKA AUGUSTIN
KARINY WERMOUTH	NICOLLAS DE SIQUEIRA KUGLER
KELVIN MATEUS ALVES	SAMPAIO
LANAY DE CAMARGO VIEIRA	NICOLLY GIOVANA GUEDES SIQUEIRA
LARISSA SOUZA DE LIMA	NIRON MENEZES DA SILVA

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

OZIEL RAINIERI DE LIMA DA SILVA  
PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA  
PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA  
PEDRO ALENCAR DE FARIA  
PEDRO FERREIRA RAMOS FILHO  
RAFAEL FERNANDO OLIVEIRA DE BARBA  
RAFAEL FONSECA GOMES DANTAS DE  
MELO  
RENAN ANTONIO PAIS DE GODOY  
RENATA CAROLINA PEREIRA DOS  
SANTOS  
RITCHY LUBERISSE  
RODRIGO HAAB  
OSILDA YVARETE POTY LOPES  
RUBIA PRIMO MOREIRA DA SILVA  
SIGRID BEATRIZ VARANIS ORTEGA  
SILVIO LORENZO CRISTALDO  
SONIA ELIZABETH RIOS ROJAS  
THAIS FRANCIELLE DE OLIVEIRA DA  
CRUZ  
THIAGO PAGANI SILVA  
VALENTINA MEJÍA RAMÍREZ  
VERONICA MARQUES  
VICTOR EVANGELISTA SANTOS  
VINICIUS PEREIRA BALDUINO  
VITOR SCHULZ DE ALMEIDA  
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA  
WILLIAM DE JESUS SANTOS  
YARA SOARES DOS SANTOS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**DADOS DO(A) REQUERENTE**

Nome Completo:

E-mail Institucional:

**RECURSO**

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)**

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)**

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

**CANDIDATURA**

( ) Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de História-Licenciatura.

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS)  
CANDIDATOS(AS)** (Máximo 400 caracteres)



---

*Emitido em 04/11/2022*

**EDITAL Nº 13/2022 - CEL/ILAACH (10.00.00.22)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/11/2022 17:11 )*  
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAACH (10.01.06.01.04)  
Matrícula: 1409421

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2022** e o código de verificação: **ba985355ff**